



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 02 / 07 / 2024

Cláudia Rogéria C. da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 084/1990

DECRETO Nº 1.138, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 06, Quadra 286, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. - 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 06, da Quadra 286, com área de 700,00 m2, situado na Avenida Guanabara, esquina com a Rua Presidente Getúlio Vargas (antiga Rua 06), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 12 de junho de 2024, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFR-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2403581399, em 12.06.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024009225.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.302, de 26 de outubro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias, do mês de julho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal